



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

LEI N.º 2.095/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA CONCEDER AUXILIO
FINANCEIRO AO CERVIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a conceder auxílio financeiro ao **CERVIDA** – Centro de Recuperação a Vida, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 1.588/2006, de 19/10/2006 até o limite mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 04 de abril de 2022.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito Municipal
em exercício

www.vidalramos.sc.gov.br

Av. Jorge Lacerda, 1.180 - Centro - Vidal Ramos - 88443-000 - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3356-2300 - E-mail: contabilidade@vidalramos.sc.gov.br